

DECRETO Nº. 55/2025
De 26 de fevereiro de 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo os dias: 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março do corrente ano nas repartições públicas municipais, em virtude da comemoração do Carnaval, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 26 de fevereiro de 2025.**

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito